



EDITAL IDISA N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário “Nelson Rodrigues dos Santos” (GEADS)

O Instituto de Direito Sanitário Aplicado (IDISA) torna público a todos os interessados que a abertura de processo seletivo para ingresso no Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário “Nelson Rodrigues dos Santos” (GEADS), com início às 00h00 do dia 20/04/2022 e término às 23h59 do dia 15/05/2022. As atividades do Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário “Nelson Rodrigues dos Santos” (GEADS) serão realizadas de forma remota no segundo semestre de 2022 e o processo seletivo dar-se-á nos termos deste edital.

Art. 1º. As inscrições para o processo seletivo de participação nos encontros do **2º semestre de 2022** no Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário “Nelson Rodrigues dos Santos” (GEADS), programação anexa, poderão ser feitas por graduados em direito, preferencialmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, defensores públicos, advogados públicos federal, estadual e municipal, membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, profissionais de saúde cuja atuação profissional tenha relação com o campo de estudo e aplicação do direito sanitário.

§ 1º. As inscrições no processo seletivo do GEADS deverão ser feitas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado neste link (<https://forms.gle/jKvx5L7wgcR4zxZDA>) a partir da 00h00 do dia 20/04/2022 até às 23h59 do dia 15/05/2022.

§ 2º. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para ingresso no GEADS neste semestre.

§ 3º. Quando o número de inscritos no processo seletivo for maior que o número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de seleção:

I – prioridade aos candidatos egressos do Grupo de Estudos Aplicados em Direito Sanitário (GEADS), que tenham entregue produto técnico e/ou artigo de reflexão;

II – prioridade aos candidatos egressos dos Cursos de Especialização em Direito Sanitário promovidos pelo IDISA e/ou associados do IDISA;

III – após, prioridade aos candidatos com inserção profissional ou acadêmica na área do direito sanitário ou na gestão da saúde pública;

IV – as demais vagas serão destinadas aos demais candidatos em acordo ao seu histórico profissional e acadêmico, conforme Currículo Lattes.

Art. 2º. A seleção dos participantes observará, ainda, paridade de gênero e critério de equidade regional, de modo a assegurar a participação de interessados das diversas regiões do país, de forma proporcional ao número total de inscritos.

Art. 3º. O resultado do processo seletivo para participação nos encontros do 2º semestre de 2022 no GEADS será informado individualmente pelo e-mail do candidato inscrito até o dia 01/06/2022.

Art. 4º. Os integrantes do GEADS farão jus a certificado emitido pelo IDISA, desde que presentes em pelo menos 70% dos encontros, com produção no período, até o dia 15/12/2022, de Nota Técnica, Parecer ou Peça Processual ou Artigo de Reflexão que tenha relação com os temas objeto de estudo no semestre. Os melhores trabalhos poderão ser publicados no site do IDISA e na Revista Domingueira da Saúde.

§ 1º. O produto técnico deverá ter no máximo 3.000 palavras, incluindo título, resumo e referências bibliográficas e entregues até o dia 15.12.2022.

§ 2º. As dúvidas acerca da elaboração do produto técnico serão solucionadas pela Coordenação Executiva do GEADS.

Art. 5º. O processo seletivo será regido pelo Regulamento do GEADS.

Campinas, 15 de abril de 2022.

Professora Dra. Lenir Santos
Presidente
Instituto de Direito Sanitário Aplicado (IDISA)